



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº 10.788/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR ESTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor estável, **Wesley Nunes Paiva**, investido no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 104746-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 107 da Lei Complementar 2383 de 28 de junho de 2024 e conforme processo administrativo nº 29853/2025.

Parágrafo único – A licença será concedida pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 06 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2027, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 06 de Agosto de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal